



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Requeiro, na forma regimental, a coautoria no Projeto de Lei nº 344/2023, de autoria do Vereador George Hato (MDB), que dispõe sobre a proibição de alimentos ultraprocessados nas escolas públicas e privadas no município de São Paulo.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2025.

SILVINHO LEITE
VEREADOR

De acordo

Vereador George Hato (MDB)